



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## PORTARIA RETIFICADORA Nº 011/2.024

### RETIFICA A PORTARIA Nº 09/2023

*O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, retifica a Portaria nº 09/2023, de 14 de fevereiro de 2.023, publicada na sede da Prefeitura Municipal e do IPMCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do parágrafo 7º do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ELIZA MARCIANA SANTANA**, Matrícula nº 2.632, CPF nº 998.250.316-20, no cargo efetivo de *Professora, Nível I, Padrão "D"*, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, a partir de 29 de maio de 2.019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 19 de março de 2.024.

*José Egidio dos Reis Dias Filho*  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 19/03/2024 a 29/03/2024. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 01º de abril de 2.024.

Ass. do Servidor

RG/Matricula: MG 8044.960 / 1503